



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**TERMO DE REFERÊNCIA
CODEP Nº 24/2025**

EWERTON
ALVES
DE
LEMON
26/06/2025 14:12

CAROLYNE
SOARES
DE
CASTRO
26/06/2025 14:23

LIA
MARTINS
COSTA E
SILVA
CRUZ
26/06/2025 17:18

CLAUDILENA
PUCKET DA
FONSECA
26/06/2025 17:36

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **01 (uma) vaga** no curso externo aberto **Planejamento de Compras Públicas Completo com Inteligência Artificial (IA): Plano de Contratações Anual (PCA), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços, com o uso do ChatGPT**, na modalidade on-line, promovido pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, que será realizado nos dias **21 a 23 de julho de 2025**, de 8h30 às 12h30 e 14h às 18h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa

A capacitação tem como objetivo atender à necessidade de aprimoramento técnico do servidor envolvido nas atividades de planejamento, elaboração e instrução de processos de contratação no âmbito do TRT8. O curso oferece uma abordagem atualizada e prática sobre as principais etapas do ciclo de contratações, com foco na utilização de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial para aumentar a eficiência, a qualidade técnica dos documentos e a conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A participação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT8 relacionados à melhoria da governança das contratações, ao aumento da eficiência administrativa e ao fortalecimento da gestão de riscos. Além disso, o desenvolvimento dessas competências está alinhado ao Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025.

A capacitação proporcionará o desenvolvimento de habilidades práticas voltadas para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Mapas de Riscos e demais documentos obrigatórios no processo de contratação pública, com o apoio de ferramentas de IA, contribuindo para a celeridade, segurança jurídica e qualidade dos processos licitatórios conduzidos pelo Tribunal.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A programação está alinhada também com:

a) Planejamento Estratégico

- Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
- Meta 13 - Alcançar, anualmente, 99% de Execução Orçamentária até Dezembro de 2026.

a) Diretrizes da Gestão

Inovação e Automação dos Procedimentos Judiciais e Administrativos

b) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Educação de Qualidade.

c) Prêmio CNJ - Eixo Governança

2.2. Natureza dos serviços

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 a 23 de julho de 2025

MODALIDADE: Online

SERVIDOR: Sillas Monteiro Batista

Resta comprovado que não se trata de serviço com prestação continuada.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.4. Da Notória Especialização

A One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. é uma instituição com mais de 20 anos de atuação voltada à capacitação de servidores públicos nas diversas áreas da administração, especialmente em temas como licitações, contratos, planejamento de compras e gestão pública. Com mais de 60.000 servidores capacitados e mais de 2.000 cursos realizados, a empresa tornou-se referência nacional em qualificação técnica voltada ao setor público, sendo contratada por órgãos como o Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Ministérios, Tribunais Regionais e diversas autarquias.

O curso “Planejamento de Compras Públicas Completo com Inteligência Artificial” representa uma proposta inovadora, alinhada à Lei nº 14.133/2021, à IN SEGES nº 58/2022 e às diretrizes contemporâneas de gestão pública, ao integrar a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, como o ChatGPT, à elaboração dos principais documentos da fase preparatória da contratação: Plano Anual de Contratações (PCA), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços.

O conteúdo será ministrado pelo professor Ricardo F. Brito, mestre em Administração Pública, com sólida experiência prática no Ministério da Economia, na área de serviços compartilhados e contratações públicas. A atuação do instrutor, aliada ao conteúdo técnico e metodológico do curso, assegura a aplicação prática e aderente aos sistemas, normas e exigências da Administração Pública Federal.

A metodologia adotada combina aulas expositivas síncronas ao vivo, com aplicação prática por meio de estudos de caso e uso de IA para geração e revisão de conteúdo. Os participantes terão acesso a material didático digital atualizado, e poderão interagir com o instrutor durante as aulas, promovendo aprendizado ativo e colaborativo.

A contratação está diretamente alinhada aos eixos estratégicos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial à Meta Nacional 1 (estimular a inovação no Poder Judiciário) e ao Prêmio CNJ de Qualidade, no eixo de Governança. A capacitação contribui para a profissionalização dos processos de contratação e para o fortalecimento da eficiência e da integridade administrativa, em conformidade com as diretrizes de modernização, transformação digital e uso de tecnologias emergentes nos serviços públicos.

Assim, a contratação da One Cursos justifica-se pela sua notória especialização na formação de servidores públicos nas áreas de planejamento e contratações, pela inovação metodológica com uso de inteligência artificial e pela qualificação do corpo docente. A proposta atende aos requisitos legais de inexigibilidade previstos no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada aos objetivos estratégicos do TRT da 8ª Região voltados à





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

modernização, eficiência e qualificação técnica da equipe envolvida nas contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	21 a 23 de julho de 2025
QUANTIDADE DE LICENÇAS/INSCRIÇÕES/PARTICIPANTES:	1 (um)
CARGA HORÁRIA:	24h
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de curso externo vaga aberta
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de 01 (uma) vaga no curso externo aberto Planejamento de Compras Públicas Completo com Inteligência Artificial (IA): Plano de Contratações Anual (PCA), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços, com o uso do ChatGPT, na modalidade on-line, promovido pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, que será realizado nos dias 21 a 23 de julho de 2025
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	1. Introdução ao Processo Licitatório 2. Inteligência Artificial no Processo de Licitação 3. Plano Anual de Contratações – Decreto nº 10947/2022 4. Fase preparatória na Lei nº 14.133/2021 5. Planejamento na IN nº 73/2022, IN nº 58/2022 e IN nº 05/2017 6. Estudo Técnico Preliminar (IN 58/2022) 7. Mapa de Riscos 8. Termo de Referência ou Projeto Básico 9. Pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	10. Métodos de Ensino
OUTRAS INFORMAÇÕES	Vide proposta (doc. nº 1).

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Conforme disposto nos incisos I e II, do art. 11 da Portaria PRESI nº 126/2023, que instituiu o processo de contratações no TRT8, o Estudo Técnico Preliminar é dispensado nos casos de contratação de vaga em curso externo aberto e para a contratação de instrutores externos.

Entretanto, observa-se que as informações constantes do PAC e do Requerimento de Ação de Capacitação orientam a elaboração do presente Termo de Referência.

4.1 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Houver atrasos ou falhas no processo de contratação	Evento não ocorrerá	Tempo (T) ▾	1 - Baixo ▾	2 - Médio ▾	1 a 3 - Baixo ▾	Mitigar. Controlar de maneira efetiva a execução da contratação
O instrutor não puder ministrar o curso por motivos de força maior em determinada data pré-agendada	A capacitação do servidor resta comprometida	Tempo (T) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	1 a 3 - Baixo ▾	Transferir. Avaliar a possibilidade de substituir o instrutor tempestivamente.
Falta de acompanhamento dos prazos das atividades	Atraso na entrega das atividades e comprometimento do prazo das atividades seguintes	Qualidad... ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	1 a 3 - Baixo ▾	Evitar: Registro dos prazos das atividades para acompanhamento e atualizações diárias; Revisão diária dos prazos das atividades.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO

Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
O servidor não puder comparecer ao curso por motivos de força maior	A capacitação do servidor resta comprometida	Custo (C) ▾	1 - Baixo ▾	4 - Muito Alto ▾	4 a 5 - Médio ▾	Transferir: avaliar junto à empresa a possibilidade de o servidor ser substituído

LEGENDA

Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T) Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que a ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, atende aos requisitos de qualificação teórica na temática, por sua vasta experiência no mercado.

O curso e demais serviços não se configuram como serviços continuados, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

Informa-se que o TRT8 não possui servidor capacitado para ministrar os cursos constantes da Escola, razão pela qual estamos contratando curso externo.

Informa-se, ainda, que não haverá renovação contratual, de modo que, se o TRT8 tiver a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

necessidade de contratar novos cursos da instituição, deve ser realizada nova contratação, não havendo necessidade de transição contratual e/ou transferência de conhecimento.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final da contratação, o servidor deverá encaminhar um relatório acerca do que foi aprendido.

5.2 Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que a ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, está regular com a justiça do trabalho, atendem aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº 11) e não fará uso de materiais/apostilas impressas.

5.3. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, os participantes terão redução do tempo necessário para resolução de incidentes e problemas que afetam as contratações de soluções de TI, redução do tempo necessário para pesquisa de nova infraestrutura e conhecimento de novas tecnologias e melhores práticas que permitam otimizar os métodos de trabalho atualmente em utilização.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade, com base na alínea f, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta da alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), é inexigível licitar nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, diante da inviabilidade de competição.

Verifica-se que a ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, possui notória especialização e experiência em normativos, dentre outras temáticas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso ficará disponível a partir da contratação de 1 (uma) inscrição que será entregue ao servidor. Registra-se, ainda, que a contratada encaminhou a proposta do curso dentro do que foi solicitado pela SEADM (doc. nº 2).

Uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

Ademais, realizado o pagamento e não se encontrando nenhuma pendência, no final do contrato, o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI Nº 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o instrutor contratado deve prestar diretamente o curso.

Uma vez emitida a Nota de Empenho, o processo será encaminhado para fins de autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O presente evento corresponderá ao valor de **R\$ 2.590,00** (dois mil e quinhentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PESSOA JURÍDICA	MODALIDADE	QTD. PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS	ESTIMATIVA DE PASSAGENS
ONE CURSOS CNPJ: 06.012.731/0001-33	Telepresencial	1	R\$ 2.590,00	0	0
TOTAL	R\$ 2.590,00				

Modalidade de Pagamento

Pagamento de parcela única, após a prestação de serviço.

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	INVESTIMENTO TOTAL
Item PCA 134	O item Sigeo será informado quando o orçamento 2025 estiver disponível	Orçamento Próprio SEADM	R\$ 2.590,00

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá às obrigações, conforme segue:

- Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Solicitar à contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;
- Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;
- Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;
- Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada atenderá às obrigações, conforme segue:

- Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.
- Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.
- Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

I – advertência;

II – multa;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13. A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 Nº 56/2020, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (**doc. nº 10**)
- Proposta ao TRT8 (**doc. nº 1**)
- Atestado de capacidade técnica (**docs. 3**)
- Comprovação de preço (**docs. nº 7 e 8**)
- Declaração Regularidade no SICAF (**doc. nº 10**)
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ (**doc. nº 4**)
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (**doc. nº 11**)
- Declaração Simples Nacional (**doc. nº 12**)

Belém, 26 de junho de 2025.

EWERTON ALVES DE LEMOS
Técnico Judiciário - Área Administrativa

CLAUDILENA PUGET DA FONSECA
Chefa do Núcleo de Capacitação de Servidores

CAROLYNE SOARES DE CASTRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 28/2025 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 26 de junho de 2025.

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

